



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PARECER N.º. _____/2012

Ementa: Concede o título de Cidadão do Recife ao Padre Marcelo Rossi

HISTÓRICO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, de autoria do Exmo. Vereador Liberato Costa Júnior. Foi designado como seu relator, a Vereadora Marília Arraes.

O referido Projeto é proposto objetivando-se conceder a Título de Cidadão do Recife, ao Padre Marcelo Rossi, um homem de Fé e que tem levado a palavra de Deus através da música aos seus fiéis.

ANÁLISE

Observa-se *a priori* a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do art. 344, § 3º, inciso II, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, qual seja, a de decreto legislativo, bem como, a sua competência em legislar a cerca da matéria. Verifica-se também a sua conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com as demais leis pertinentes à espécie, em vigor no nosso ordenamento jurídico pátrio.

Ultrapassado o prazo legal reservado à apresentação de Emendas e pedidos de informação, não havendo sido apresentado nada a respeito do presente Projeto, passamos então a analisar as razões de mérito nele contidas.

A justificativa apresentada com a proposição em tela, descreve a trajetória daquele que é hoje um símbolo de que a Fé ultrapassa todas as barreiras, conseguindo chegar aos corações de muitos brasileiros e recifenses através das rádio, programas de TV enfim, em todo meio de comunicação o Padre Marcelo Rossi transmite a Palavra de Deus.

Por fim, vislumbrados os fundamentos que justificam o presente Projeto, e, pelos argumentos ora expostos, verifica-se por justa e merecida a homenagem que o Ilustre Vereador busca prestar, em reconhecimento a Obra do Padre Marcelo Rossi.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de março de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes
Presidente

Alfredo Santana
Vice-Presidente-Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Múcio Magalhães
Membro Efetivo

Alfredo Mariano
Membro Efetivo